

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO n.º 01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ATALAIA-PARANÁ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA (APAE)**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.289.333/0001-11, com sede na AV. Dr. Antonio Moraes de Barros, Nº. 90 - Centro, Atalaia - PR, PR, neste ato representada pelo seu Presidente **ANA MARIA DE SOUZA JULIÃO**, brasileiro, portador da RG nº. 5.006.865-0 e inscrito no CPF sob nº. 916.804.769-04, residente e domiciliado na cidade de Atalaia – PR, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si como justos e certo o que se segue:

**Clausula Primeira:** Do Prazo de Execução e Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado até 13/10/2025 o prazo de execução e vigência do **TERMO DE CONVÊNIO n.º 01/2024**.

**Clausula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de outubro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

**ANA MARIA DE SOUZA JULIÃO**  
*Presidente APAE DE ATALAIA*  
**CONTRATADA**